

Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

DECRETO Nº 3857– 12/07/2013

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.546 de 11/06/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

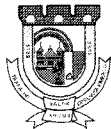
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1311.2.242.000.3.3.90.39 – 988	
Outros Serv. de Terc. – P. Juridica.....	R\$ 3.960,00
10.126.1261.2.228.000.3.3.90.39 – 985	
Outros Serv. de Terc. – P. Juridica.....	R\$ 7.080,00
10.122.1224.1.011.000.4.4.90.52 – 1517	
Equip. e Mat. Permanente.....	R\$ 9.832,38
 TOTAL.....	 R\$ 20.872,38

Art. 2º - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, a redução de dotação conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Federal nº 4.320/64:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.3014.2.225.000.3.3.90.30 – 1015	
Material Consumo.....	R\$ 11.040,00
10.122.1224.1.011.000.4.4.90.52 – 1519	



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Equip. e Mat. Permanente.....	R\$	341,00
10.301.3014.1.098.000.4.4.90.52 – 1501		
Equip. e Mat. Permanente.....	R\$	379,18
10.302.3022.1.123.000.4.4.90.52 – 1186		
Equip. e Mat. Permanente.....	R\$	825,00
10.122.1224.1.011.000.4.4.90.52 – 923		
Equip. e Mat. Permanente.....	R\$	4.165,75
10.122.1224.1.011.000.4.4.90.52 – 1518		
Equip. e Mat. Permanente.....	R\$	4.121,45
TOTAL REDUÇÃO.....	R\$	20.872,38

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 12 Julho de 2013


ROBERTO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 3.857 de 12/07/2013 está de acordo com o que determina a Lei nº2.546/2013.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo a presente.

Arcos, 12 de Julho de 2013

ROBERTO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal